



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 29:462 — Cria no concelho de Baião, com sede em Pôrto Manso, uma nova freguesia, que se denominará Riba Douro, e indica os lugares que a devem constituir.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 9:172 — Manda que as repartições onde se efectuem os protestos de letras, livranças, cheques, extractos de facturas, etc., estejam encerradas para esse fim no dia 27 do corrente, podendo a apresentação a protesto cujo prazo terminar no referido dia realizar-se no imediato.

que emitem parecer favorável à criação da desejada autarquia;

Considerando, finalmente, que se verificam as condições indispensáveis exigidas pelo artigo 9.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É criada no concelho de Baião, com sede em Pôrto Manso, uma nova freguesia, que se denominará Riba Douro e será constituída pelos lugares de Pala, Mosteirô-Estação, Avesseiro, Costa da Cabra, Surrego, Cruzes, Loureiro, Portela do Rio, Vila Idalina, Cerdeiras, Vinha Velha e Pôrto Manso.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Fevereiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 29:462

Tendo em atenção a exposição que ao Governo endereçaram os habitantes dos lugares de Pôrto Manso, Pala, Mosteirô-Estação, Avesseiro, Costa da Cabra, Surrego, Cruzes, Loureiro, Portela do Rio, Vila Idalina, Cerdeiras e Vinha Velha, do concelho de Baião, distrito do Pôrto, no sentido de ser criada uma nova freguesia, com o nome de Riba Douro;

Considerando que as razões que fundamentam o pedido são merecedoras de deferimento, tanto mais quanto é certo que a criação da nova freguesia é uma velha aspiração dos povos interessados, que constituem já uma paróquia católica autónoma;

Considerando que as Juntas de Freguesia de Ancede e a Câmara Municipal de Baião nenhuma opposição fizeram ao pedido, e este foi patrocinado pela Junta de Freguesia de Santa Leocádia, pela Junta de Província do Douro Litoral e pelo governador civil respectivo,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 9:172

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que as repartições onde têm lugar os protestos de letras, livranças, cheques, extractos de facturas e quaisquer outros títulos que a lei sujeita a protesto estejam encerradas, para esse efeito, no dia 27 do corrente mês, podendo a apresentação a protesto cujo prazo terminar nesse dia ter lugar no dia imediato.

Ministério da Justiça, 25 de Fevereiro de 1939. — O Ministro da Justiça, Manuel Rodrigues Júnior.